

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 895

JORNAL

LEI Nº 5.794, DE 11 DE MAIO DE 2022

OFFICINA

DATA

27 06 22

AL

Autoriza a aquisição de imóvel rural para fins de instalação de novo Distrito Industrial do Município de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, ao preço máximo por hectare de R\$ 53.339,94 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), os imóveis rurais descritos no artigo 2º desta Lei, que serão destinados à instalação do novo **Distrito Industrial do Município**.

Art. 2º Os imóveis objetos da presente Lei são:

I - imóvel rural com área de 107.000.00 ha (cento e sete hectares), procedente da matrícula nº 24.468, do Livro nº 2-DL, às fls. 068, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna MG, de propriedade de Arilton Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 389.610.836-00.

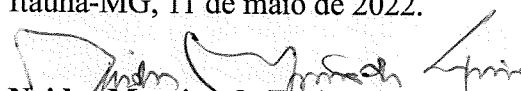
II - imóvel rural com área de 09.23.56 ha (nove hectares, vinte e três ares e cinquenta e seis centiares), procedente da matrícula nº 3.203, do Livro nº 2-K, às fls. 003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna MG, de propriedade de Arilton Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 389.610.836-00.

Art. 3º O pagamento do valor total de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), apurado para a aquisição dos imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei será realizado no ato da assinatura da escritura pública de transmissão do domínio ao patrimônio municipal.

Art. 4º Para acorrer as despesas decorrentes da aquisição do imóvel de que trata esta Lei e emolumentos, serão utilizados recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2022.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira

Secretário Municipal de Administração


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município